

Prezados, bom dia.

A empresa solicita esclarecimentos sobre o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 - Processo Administrativo nº 0677/2023**, é de nosso interesse a participação do mesmo. Sendo assim, poderiam nos esclarecer quanto:

9.12. Documentos relativos à Regularidade Técnica

9.12.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

9.12.3. Registro do produto, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Nossa empresa não necessita ter **Alvará Sanitário, licença Sanitária e Autorizações de Funcionamento emitido pela ANVISA**, o que rege a nossa fiscalização e produtos de uso veterinário é o **CRMV-SP** (Conselho Regional de Medicina Veterinária) e **Ministério da Agricultura e Abastecimento e Pecuário**, conforme documentos em anexo, pois comercializamos medicamentos e produtos veterinários.

Ocorre que, para a venda de medicamentos veterinários, não é necessário nenhum documento da ANVISA, pois a ANVISA fiscaliza e registra medicamentos de uso humano.

Reforçamos que os medicamentos veterinários são registrados pelo MAPA e não pela ANVISA.

Portanto, os documentos solicitados são impossíveis de ser apresentados para medicamentos de uso veterinário.

Sendo assim, gostaríamos de saber se podemos participar com os documentos que temos pertinentes ao ramo veterinário ou se o edital será retificado.

Certo de contar com a compreensão deste honrado órgão, ficamos no aguardo de um breve retorno.

Peço a gentileza de confirmarem o recebimento deste e-mail.

Resposta

Boa tarde!

Prezados,

A Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal - SEMMADA, informa que acata a solicitação da empresa, pois a mesma apresenta a documentação do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Att.

Eni